



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROC.:

FOLHA: _____

Ass.: _____

**ANEXO XXVIII DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE DA ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Subsecretaria da Administração Central de Licitações –CELIC/SPGG
ATA: ARP 1541/2023
PREGÃO: 0643/2023
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2023, peça 18.
VALIDADE: 16/10/2024

JUSTIFICATIVA

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como “CARONA”, na Ata de Registro de Preços n.º 52/2024-A oriunda do Pregão Eletrônico n.º 377/2023, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (DESFIBRILADOR) MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1541/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0643/2023**, no qual a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, foi vencedora dos itens.

A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações, conforme comprovam as cotações de preços anexadas e Quadro Comparativo de Preços, também elaborado pela SML, peça 24 que demonstraram preço médio acima do valor registrado.

Justifica-se ainda:

A presente justificativa, foi extraída dos autos do Processo Nº 00600-00025562/2024-73 e visa motivar a contratação pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC/SEMUSA o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização do objeto que se pretende adquirir.

A presente justificativa, para a aquisição deste objeto foi extraída do Documento de Formalização da Demanda – DFD e-DOC 9F68C244 realizado pelo Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC.

Justificativa da Contratação:

Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada às unidades de saúde de Porto Velho, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

Trata-se de material permanente (DESFIBRILADOR), para equipar as ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, dada a complexidade dos serviços prestados e pelo arcabouço de estrutura necessária para a melhoria dos serviços continuados à população, de forma ágil (menor tempo resposta) e oportuna.

Ressaltamos que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS.

Para tanto, a aquisição se faz necessária, haja vista a substituição de itens cuja manutenção se tornou antieconômica, ou que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo, contribuindo para o melhor atendimento à população de Porto Velho.

Podemos aqui destacar da vantajosidade em aderir a referida ata de registro de preços.

Vejamos:

Os menores preços ofertados no mercado, conforme QUADRO Nº. 340/2024 – DIPM/SML, peça nº 24, correspondem ao valor total de R\$53.123,44(cinquenta e três mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)enquanto que o valor total apresentado através da ata em questão é de R\$ 40.992,00 (quarenta e mil, novecentos e noventa e dois reais) correspondendo a uma economia de 22,84 % em relação ao orçamento no mercado conforme orçamento apresentado pelo DIPM/SML.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROC.:

FOLHA: _____

Ass.: _____

A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços **cumpr**e os princípios da **vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência**, uma vez que, com este procedimento, este Órgão adquire um produto já aceito pela **Subsecretaria da Administração Central de Licitações –CELIC/SPGG**, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, **devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados pelo DIPM/SML**.

Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e alterações (art. 27), em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão .

Porto Velho, 25 de Setembro de 2024.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 25/09/2024, 12:57:01